



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
TRIBUNAL PLENO

Sessão n.º 506
(quingentésima sexta)
Data da sessão: 04/12/2012

Tribunal Pleno

- I - Leitura da Ata
- II - Leitura de Acórdãos
- III - Passagem (Relatórios para Revisão)
- IV - Julgamentos Designados
- V - Pauta de Julgamentos
- VI - Julgamentos em Mesa

1º) Mandado de Segurança nº 2004.002325-1, de Manaus.

Impetrante: Ana Maria Geraldês de Menezes
Advogados: Drs. Maronilson José Ribeiro (773/AM) e
outro

Impetrado: GOVERNADOR DO AMAZONAS

Impetrado: Secretário de Estado de Administração,
Recursos Humanos e Previdência - SEAD

Impetrado: Fundo Previdenciário do Estado do
Amazonas - Amazonprev

Presidente: Exmo. Sr. Des. Ari Jorge Moutinho da Costa

Relator: Exmo. Sr. DES. RAFAEL DE ARAÚJO
ROMANO

Procurador-Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Francisco das
Chagas Santiago da Cruz.

Assunto: Repercussão Geral/Teto Remuneratório.

2º) Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2011.002362-4.

Requerente: Procurador Geral de Justiça

Procurador: Dr. Francisco das Chagas Santiago Cruz
(1256/AM)

Requerido: Presidente da Câmara Municipal de
Caapiranga-Am

Presidente: Exmo. Sr. Des. Ari Jorge Moutinho da Costa

Relator: Exmo. Sr. DES. DOMINGOS JORGE

CHALUB PEREIRA

Procurador-Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Francisco das
Chagas Santiago da Cruz .

Assunto: Lei Municipal nº 11/2008 de Caapiranga/Am.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
TRIBUNAL PLENO

3º) Arguição de Inconstitucionalidade em Mandado de Segurança nº 2009.004758-6/0001.00, de Humaitá.

Argüinte: Presidente da Câmara Municipal de Humaitá-AM.

Presidente: Exmo. Sr. Des. Ari Jorge Moutinho da Costa

Relator: **Exmo. Sr. DES. JORGE MANOEL LOPES LINS**

Procurador-Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Francisco das Chagas Santiago da Cruz

Assunto: Lei Municipal nº 384/2005(Aposentadoria de Vereador)

PROCESSO VIRTUAL

1.4000285-20.2012.8.04.0000/50000 - Embargos de Declaração

Embargante: Estado do Amazonas

Advogado: Luciana Barroso de Freitas (5144/AM)

Embargado: Desembargador Domingos Jorge Chalub Pereira

Presidente: Exmo. Sr. Des. Ari Jorge Moutinho da Costa

Relator: Exmo. Sr. Des. Djalma Martins da Costa

2.4000986-78.2012.8.04.0000/50000 - Agravo Regimental

Agravante: Estado do Amazonas

Advogado: Ivania Lucia Silva Costa (7530/AM)

Agravado: Excelentíssimo Senhor Desembargador Domingos Jorge Chalub Pereira

Presidente: Exmo. Sr. Des. Ari Jorge Moutinho da Costa

Relator: Exmo. Sr. Des. Rafael de Araújo Romano

3.0001520-90.2012.8.04.0000 - Correição Ordinária

Origem: 1ª Vara Criminal

Remetente: Corregedor Geral de Justiça do TJ/AM - Desembargador Yedo Simões de Oliveira

Presidente: Exmo. Sr. Des. Ari Jorge Moutinho da Costa

Relatora: Exma. Sra. Des^a. Carla Maria Santos dos Reis



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
TRIBUNAL PLENO

4.0001478-41.2012.8.04.0000 - Correição Ordinária

Origem: 2ª Vara de Tabatinga

Remetente: Corregedor Geral de Justiça do TJ/AM

Presidente: Exmo. Sr. Des. Ari Jorge Moutinho da Costa

Relator: Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo

ADMINISTRATIVOS

**RESOLUÇÃO QUE ESTABELECE CRITÉRIOS PARA
SUBSTITUIÇÕES ENTRE MEMBROS DA
MAGISTRATURA DO ESTADO DO AMAZONAS.**

**RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE O PLANO BIENAL
DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO TRIBUNAL DE
JUSTIÇA DO AMAZONAS.**

Sindicância nº 0224006-66.2010.8.04.0022

Sindicante: Corregedoria Geral de Justiça.

Sindicado: Dr. **ELIEZER FERNANDES JÚNIOR**, Magistrado.

Relator: Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira – Corregedor
Geral de Justiça.

Presidente: Exmo. Sr. Des. Ari Jorge Moutinho da Costa.

Assunto: Deliberação acerca da abertura de PAD.

Adiado a pedido do Des. Yedo Simões de Oliveira-Relator.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
TRIBUNAL PLENO

Procedimento Administrativo nº 0203601-30.2010.8.04.0022

Requerente: Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas.

Requerido: Dr. **MÁRCIO ROTHIER PINHEIRO TORRES**,
Magistrado.

Relator: Exmo. Sr.Des. Yedo Simões de Oliveira – Corregedor
Geral de Justiça.

Presidente: Exmo. Sr. Des. Ari Jorge Moutinho da Costa.

Assunto: Deliberação acerca da abertura de PAD.

Voto do Relator: Rejeita a preliminar de decadência e no mérito
propõe a abertura do PAD.

Averbou-se de suspeito: Des. João de Jesus Abdala Simões (27.11.2012)

Antec. voto c/ o Relator: Des. Luiz Wilson Barroso, Des. Rafael de
Araújo Romano, Des. João Mauro Bessa, Des. Cláudio César
Ramalheira Roessing e Des. Sabino da Silva Marques.

Adiado: Vista ao Des. Domingos Jorge Chalib Pereira (Em 27.11.2012)